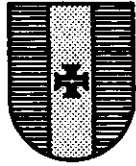


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 30

Segunda - feira, 2 de Março de 1992

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 26/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 27/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 18/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 19/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 26/92

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 01, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.071.000\$00 (um milhão, setenta e um mil escudos), das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de um milhão, setenta e um mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - Esta portaria entra em vigor no dia 12 de Janeiro de 1992

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças

Assinada a 12 de Janeiro de 1992

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	02		01 01.01	03 06	8.01.0 8.01.0	03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica Gabinete e Serviços dependentes Registo Internacional de Navios - MAR Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado a prazo Pessoal em qualquer outra situação	1071	1 071
SOMA							1 071	1 071

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E
SECRETARIA REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 27 /91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, capítulo 04 pela importância de 4 000 000 \$00 (Quatro milhões de escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas do citado capítulo saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração

Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 4 000 000 \$00 (Quatro milhões de escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Fevereiro de 1992

Assinada em 15 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			01			DIRECÇÃO REG. DOS TRANSP. TERRESTRES		
			01.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.01.01		8.07.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01.01.05		8.07.0	PESSOAL DOS QUADROS		4 000
						PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	4 000	
						TOTAL	4 000	4 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DA FINANÇAS E DA
ECONOMIA**

PORTARIA Nº. 18/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 4.550.000 \$00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências, reforços e inscrições de rubricas, na quantia global de, 4.550.000 \$00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 13 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 13 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	14	02	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						PARQUE NATURAL DA MADEIRA		
						Projectos e acções a realizar na área do PNM - PNM-S17		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
						Remunerações certas e permanentes		
						8.02.1 Pessoal além dos quadros	3 500	
						8.02.1 Pessoal contratado a prazo		2 000
						8.02.1 Abonos variáveis ou eventuais		2 300
						8.02.1 Ajudas de custo		
						8.02.1 Outros abonos em numerário ou espécie	500	
						8.02.1 Segurança social		
						8.02.1 Prestações complementares	300	
						8.02.1 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
8.02.1 Aquisição de serviços								
8.02.1 Comunicações		100						
8.02.1 Transportes	250							
8.02.1 Representação dos serviços		50						
8.02.1 Seguros		100						
Total							4 550	4 550

PORTARIA Nº. 19/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 6.962.000\$00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência, no montante citado;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências, reforços e inscrições de

rubricas, na quantia global de 6.962.000\$00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 13 de Fevereiro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 13 de Fevereiro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DESPEAS COM O PESSOAL		
			03			Segurança social		
			07	A)	8.01.0	Outras pensões		
						Subvenção de sobrevivência instituída pelo artigo 30º., da Lei nº.4/85, de 9 de Abril, aplicável à Região Autónoma da Madeira pela alínea a) do nº.1 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº.1/84/M, de 27 de Fevereiro, artigo 1º. do Decreto Legislativo Regional nº.14/85/M, de 28 de Junho, e alínea d) do nº.1 e nº.2 do artigo 48º. da Lei nº.13/91, de 5 de Junho	4 500	
			05			SUBSÍDIOS		
			01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
			01	A)	8.01.0	Empresas públicas, equiparadas ou participadas		
			06			Apoio ao associativismo		6 332
			03.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			07	A)	8.01.0	Diversas		
						Reunião da F.A.O.	532	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			07		8.01.0	Material de informática	1 300	
02						DIRECÇÕES REGIONAIS AFECTAS AOS SECTORES AGRO-ALIMENTAR E PISCAS		
	01	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA		
			01			DESPEAS COM O PESSOAL		
			03		8.02.1	Remunerações certas e permanentes		630
			07		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		
						Gratificações	630	
						Total	6 962	6 962

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	6 800\$00 (Semestral) ...	
	Cada Série " ...	2 200\$00	1 100\$00
Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Furtaria nº277/94, de 31 de Dezembro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"